LEI ORDINÁRIA Nº 4.486, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 505.581,26 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.155000-4.4.90.51	3945	R$	201.525,47
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.156000-4.4.90.51	3946	R$	32.346,97
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**233.872,44**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
6	5	301.0018	02.11.01-103010035.2.280000-3.3.90.30	3955	R$	100.000,00
6	5	301.0018	02.11.01-103010035.2.280000-3.3.90.39	3957	R$	57.250,00
6	5	301.0018	02.11.01-103010035.2.280000-4.4.90.52	3954	R$	100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**257.250,00**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	02	801.0001	02.07.01.154510004.1.141000-4.4.90.51	3944	R$	14.458,82
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					**R$**	**14.458,82**
TOTAL					**R$**	**505.581,26**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 233.872,44 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64. O recurso é oriundo de Transferência do Governo Federal por meio de Emenda Parlamentar do Dep. Mário Frias.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 257.250,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)** correrá por conta de excesso de arrecadação da receita, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64. Os recursos são provenientes de Transferência do Governo Federal para uso específico de ações em Saúde, conforme Portaria nº 3.943/2024.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4F94-E10F-4B16-DD7E e informe o código 4F94-E10F-4B16-DD7E

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 14.458,82 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** correrá por conta de anulação total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	02	801.0001	02.07.01.154510004.1.137000-4.4.90.51	3871	R$	14.458,82
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**14.458,82**

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial.

Leme, 12 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4F94-E10F-4B16-DD7E e informe o código 4F94-E10F-4B16-DD7E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F94-E10F-4B16-DD7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 12/11/2025 08:52:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4F94-E10F-4B16-DD7E